

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.112 DE 19 DE MAIO DE 2.010.

"ÁUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA MINISTRAR CURSO DE PÓS
GRADUAÇÃO LATU SENSU COM
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO
ESPECIAL EDUCAÇÃO INCLUSIVA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de empresa para ministrar curso de pósgraduação Latu Sensu com especialização em Educação Especial e Educação Inclusiva para 44 (quarenta e quatro) professores da rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A contratação prevista no artigo 1º da presente Lei deverá ser precedida de licitação na modalidade própria prevista na Lei Federal nº 8666/93.

Art. 3º - As despesas correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de maio de 2.010.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal